



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - 6º andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3232 - Celular: (43) 3572-3483 - E-mail: lon-31vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0070746-87.2024.8.16.0014

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Administração judicial

Valor da Causa: R\$7.000.000,00

Autor(s): • Thiago Medeiros Amorim Transportes ME

Réu(s): • O Juízo

Vistos

I.

Em consonância com o exposto na deliberação da seq. 111.1, item “II”, descabe a este juízo proceder com a aplicação de qualquer ato sancionatório em face de descumprimento de medida judicial estabelecida pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, eis que incompetente para tanto.

Em sentido diverso, todavia, reputo que resta possibilitada a aferição, no caso em tela, de eventual prática de ato considerado como litigância de má-fé pelo credor, à luz do que preconiza os art. 80 do Código de Processo Civil, tendo em vista a indicação de obstáculos indevidos ao cumprimento do plano de recuperação judicial.

Tal imputação, todavia, não pode ser deliberada no bojo dos autos principais, mas sim através do incidente de **Controle de Essencialidade de ativos e Créditos Extraconcursais** instaurado em apenso, sob risco de tumultuar o andamento do pleito principal.

Neste sentido, cabe à recuperanda, caso assim entenda, proceder com os devidos requerimentos no auto acima mencionado.

II.

Eis que apresentada a minuta do edital a ser expedido, proceda a Secretaria com o cumprimento das diligências preconizadas na deliberação da seq. 39.1, item XI.13.2 e seguintes (pg. 65).

Cumpra-se, oportunamente, o previsto no item XI.7.1.1 (pág. 56) da decisão proferida no mov. 39.1, solicitando auxílio da Administração Judicial, se necessário.

Intimem-se. Cumpra-se.

Londrina, data lançada eletronicamente.

(Assinado Digitalmente)



Emil Tomás Gonçalves
Juiz de Direito

(gucl)